PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Campo	Informação
Órgão promotor	Município de Coqueiral/MG – Secretaria Municipal de Educação
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, acessórios e calçados escolares, com confecção, personalização e entrega, conforme Anexo I.
Modalidade / forma	Pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento	Menor preço por lote, com análise dos valores unitários de cada item
Modo de disputa	Aberto
Valor estimado total	R$ 521.695,43 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)
Lote 01 – Bolsa/Mochila Escolar **Lote 02 – Calçados Escolares** **Lote 03 – Meias Escolares** **Lote 04 – Uniformes Escolares**	R$ 16.534,05 R$ 98.755,95 R$ 7.329,15 R$ 399.076,28
Início de recebimento de propostas	10/11/2026 às 12hs
Abertura da sessão pública	25/11/2026 – às 08h05.
Endereço eletrônico da disputa	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Pregoeira responsável	Jéssica Pinheiro Silva
Esclarecimentos/impugnações	Por meio da plataforma eletrônica e canal oficialmente indicado.
Prazo da ata	1 ano, prorrogável por igual período se comprovado preço vantajoso
Amostras	Obrigatórias nos quatro lotes (01, 02, 03 e 04), exigidas apenas da licitante provisoriamente vencedora de cada lote, conforme item 11.

1. PREÂMBULO, REGÊNCIA E PUBLICIDADE

1.1. O Município de Coqueiral/MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação do objeto descrito neste edital e seus anexos, sob a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores, e da regulamentação municipal aplicável, devendo prevalecer a norma legal vigente sobre eventual omissão deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

1.2. O procedimento observará os princípios do art. 5º e os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Os atos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal oficial do Município e na plataforma de disputa, na forma e nos prazos legais.

1.3. A publicação do inteiro teor do edital e dos anexos deverá observar o art. 54 da Lei nº 14.133/2021; o prazo mínimo de apresentação de propostas para aquisição de bens observará o art. 55, I, “a”, ressalvadas hipóteses legais devidamente motivadas. Caso o sistema utilize horários diferentes, prevalecerá o horário de Brasília indicado na plataforma e no aviso.

1.4. As instruções complementares da plataforma deverão ser observadas pelos licitantes desde que não contrariem o presente edital ou a legislação. Não serão inseridas condições operacionais impossíveis de cumprir pela plataforma escolhida.

2. OBJETO, DIVISÃO EM LOTES E VALORES

2.1. Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, acessórios e calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral/MG, incluindo confecção, personalização, acondicionamento e entrega, conforme especificações, quantitativos e exigências do Anexo I – Termo de Referência.

DIVISÃO DEFINITIVA DOS LOTES – ITENS NUMERADOS INDIVIDUALMENTE EM CADA LOTE

LOTE 01 – BOLSA/MOCHILA ESCOLAR: ITEM 01 – Bolsa/Mochila Escolar – 915 unidades × R$ 18,07 = R$ 16.534,05

LOTE 02 – CALÇADOS ESCOLARES: ITEM 01 – Tênis Escolar Ensino Fundamental – 587 pares × R$ 107,93 = R$ 63.354,91; ITEM 02 – Tênis Escolar Ensino Infantil – 328 pares × R$ 107,93 = R$ 35.401,04

LOTE 03 – MEIAS ESCOLARES: ITEM 01 – Meias Escolares – 915 pares × R$ 8,01 = R$ 7.329,15

LOTE 04 – UNIFORMES ESCOLARES: ITEM 01 – Bermuda; ITEM 02 – Calça; ITEM 03 – Camiseta Manga Curta; ITEM 04 – Camiseta Manga Longa; ITEM 05 – Jaqueta; ITEM 06 – Short-Saia. Valor estimado: R$ 399.076,28

2.2. O certame será dividido em QUATRO lotes, em ordem alfabética, com julgamento pelo menor preço global de cada lote: LOTE 01 – Bolsa/Mochila Escolar (item 01): R$ 16.534,05; LOTE 02 – Calçados Escolares (itens 01 e 02): R$ 98.755,95; LOTE 03 – Meias Escolares (item 01): R$ 7.329,15; LOTE 04 – Uniformes Escolares (itens 01 a 06): R$ 399.076,28. VALOR GLOBAL: R$ 521.695,43. Será permitida proposta para um ou mais lotes, sem obrigação de fornecimento de produtos integrantes dos demais lotes.

2.3. A bolsa/mochila (Lote 01) e as meias (Lote 03) serão licitadas separadamente, ampliando a participação de fornecedores especializados. O Lote 02 reúne os dois tipos de calçados escolares e o Lote 04 reúne seis peças de uniforme. Os agrupamentos dos Lotes 02 e 04 deverão estar justificados por análise técnica e econômica nos autos, observados os arts. 40, V, b, e 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Não se exige fabricação própria nem fabricante único.

2.4. Os valores estimados máximos, calculados pela multiplicação de quantidade por preço unitário de cada item, são: Lote 01 – R$ 16.534,05; Lote 02 – R$ 98.755,95; Lote 03 – R$ 7.329,15; Lote 04 – R$ 399.076,28. VALOR GLOBAL – R$ 521.695,43 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Os preços

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

unitários finais não poderão superar os valores máximos do Anexo I, ainda que o valor global ofertado seja inferior ao teto do lote.

2.5. As quantidades constituem estimativas máximas de contratação durante a vigência da ata, sem obrigação de aquisição integral. O órgão gerenciador é o Município de Coqueiral/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação. A existência de preços registrados não gera direito à contratação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO ÀS ME/EPP

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências do edital, mediante credenciamento e condições operacionais da plataforma eletrônica escolhida. Será aceita a participação de empresas comerciais, distribuidoras e fabricantes, isoladamente ou em consórcio quando juridicamente admissível, vedada exigência de fabricação própria.

3.2. Não poderão participar os interessados impedidos de licitar ou contratar com a Administração, os enquadrados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e aqueles alcançados por sanção vigente, após consulta aos cadastros oficiais pertinentes; aplica-se a verificação de vínculos, conflitos de interesses e tentativa de burla à sanção.

3.3. Aplicam-se, conforme os requisitos legais, os arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, inclusive empate ficto, regularização fiscal e trabalhista da ME/EPP no prazo legal e benefícios cabíveis. O enquadramento deverá ser declarado de forma verdadeira no sistema; eventual restrição fiscal de ME/EPP não impede a participação, na forma da lei.

3.4. A opção por lotes de valor superior a R$ 80 mil não dispensa análise motivada da política de tratamento favorecido, inclusive possibilidade e viabilidade de cota reservada ou divisão dos itens divisíveis nos termos da LC nº 123/2006. A modelagem de lotes deve ser ratificada nos autos antes da publicação.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1. A proposta será apresentada exclusivamente na plataforma eletrônica, até o horário-limite indicado no quadro-resumo, contendo preço global para cada lote, preços unitários por item, quantidade, descrição que permita aferir conformidade, marca/fabricante quando aplicável e validade mínima de 60 dias, sem identificação do proponente em campos que possam comprometer o sigilo previsto pelo sistema.

4.2. Os preços incluem insumos, confecção, personalização, tributos, embalagens, frete, descarga, substituições, mão de obra, encargos e quaisquer despesas necessárias. Cada lote deve ser cotado em sua totalidade; não é admitida proposta parcial de itens de um mesmo lote, caso mantida a configuração em lotes.

4.3. Os licitantes declararão, pelo meio previsto no sistema, o atendimento aos requisitos de habilitação, a conformidade de suas propostas, a observância da legislação trabalhista, a inexistência de fatos impeditivos, o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição e demais declarações legalmente exigíveis. Não será solicitada declaração redundante se a plataforma já a registrar de forma verificável.

4.4. O licitante melhor classificado encaminhará proposta final ajustada ao último lance e, quando convocado, os catálogos/fichas técnicas e os documentos faltantes ou complementares legalmente admitidos, no prazo de até 2 horas, prorrogável

motivadamente pela pregoeira, de acordo com as funcionalidades do sistema e a necessidade concreta.

5. SESSÃO PÚBLICA, LANCES E NEGOCIAÇÃO

5.1. Aberta a sessão, a pregoeira verificará a conformidade inicial das propostas, assegurando a disputa competitiva. Os lances deverão recair sobre o valor total de cada lote, em modo aberto, observando o intervalo mínimo de lances configurado no sistema.

5.2. Encerrada a fase competitiva, serão aplicados os critérios de desempate dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 e do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis. A pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas e convocar proposta final readequada, com preços unitários proporcionais e que não excedam os limites referenciais.

5.3. A condução da sessão, suspensão, reabertura, avisos e convocações ocorrerão pelo ambiente eletrônico, de modo público, com registro em ata, respeitada a ordem legal do julgamento e da habilitação.

6. JULGAMENTO, EXEQUIBILIDADE E ACEITABILIDADE

6.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE (01 a 04), desde que todos os itens integrantes do respectivo lote atendam integralmente ao Anexo I, inclusive os preços unitários máximos e a aprovação obrigatória das amostras. Catálogos e fichas técnicas poderão servir de esclarecimento complementar e não substituirão as amostras.

6.2. Serão desclassificadas propostas nas hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, após oportunizada, quando cabível, diligência para esclarecer inconsistências, aferir exequibilidade e sanar falhas formais que não alterem a substância. Preço baixo, isoladamente, não comprova inexequibilidade em aquisição de bens; a decisão dependerá de fundamentação e elementos objetivos.

6.3. Não haverá exigência automática de marca determinada, certificado de qualidade particular, vínculo com fabricante, processo específico de costura, ensaio laboratorial oneroso ou credenciamento de laboratório sem demonstração técnica de indispensabilidade. Serão admitidos meios equivalentes de comprovação de desempenho, preservados os resultados mínimos de qualidade previstos no Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Serão exigidos, conforme a natureza da licitante: documento de identidade do empresário individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e registrado, com alterações pertinentes e identificação dos administradores; inscrição competente de sociedade empresária ou simples; registro de sucursal ou filial, quando cabível; e procuração/credenciamento dos representantes, quando necessária à representação.

7.2. Os documentos comprovarão a existência jurídica e a capacidade de assumir obrigações. Não serão exigidos documentos incompatíveis com o tipo societário, autenticações desnecessárias ou firma reconhecida sem fundamento legal.

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1. Serão exigidos: prova de inscrição no CNPJ; inscrição em cadastro estadual e/ou municipal de contribuintes, quando houver pertinência com o objeto; certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União; prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio/sede, conforme incidência;

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou documentos positivos com efeitos de negativos, admitida consulta eletrônica a bases oficiais.

8.2. Os benefícios de regularização previstos na LC nº 123/2006 serão preservados às ME/EPP que fizerem jus, com prazo de cinco dias úteis a partir da declaração de vencedora, prorrogável por igual período, conforme legislação.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Exigir-se-á certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; recuperação judicial ou extrajudicial não ocasionará inabilitação automática se comprovada capacidade econômica e condições legais de contratação.

9.2. A eventual exigência de balanços patrimoniais, índices contábeis ou patrimônio líquido mínimo dependerá de justificativa específica de pertinência, proporcionalidade e risco no processo, observados os arts. 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021. Sem essa motivação, não serão incluídos índices arbitrários neste instrumento.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – BOLSA/MOCHILA, CALÇADOS, MEIAS E UNIFORMES

10.1. A licitante provisoriamente vencedora apresentará atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) fornecimento anterior de bens de natureza compatível com o lote: Lote 01 – bolsas, mochilas ou acessórios correlatos; Lote 02 – calçados ou produtos correlatos; Lote 03 – meias, artigos de malharia ou vestuário correlato; Lote 04 – vestuário ou uniformes e artigos têxteis similares. É permitido somar atestados. Não se exigirá experiência exclusiva em produtos escolares, brasões idênticos, fornecimentos ao setor público ou fabricação própria.

10.2. Poderá ser comprovada a experiência por fornecimentos somados e em períodos diversos, sem prazo mínimo de atividade, sem imposição de atestado exclusivo emitido por ente público ou certificação do fabricante. Caso haja necessidade de estabelecer quantitativo mínimo, a fração deverá ser justificada e limitada às parcelas de maior relevância, conforme art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021; não se estabelece piso quantitativo automático neste edital.

10.3. Os atestados deverão identificar o emitente, objeto fornecido e elementos suficientes para aferição de compatibilidade. A Administração poderá diligenciar para confirmar autenticidade e solicitar notas fiscais/contratos como meios de esclarecimento, sem instituir exigência cumulativa e obrigatória de documentos não previstos em lei.

10.4. Não serão exigidos registro em conselho profissional sem pertinência legal, instalação prévia em Coqueiral/MG, equipe de costureiras própria, parque fabril próprio, carta de solidariedade do fabricante nem certificações privadas exclusivas. A qualidade final será aferida por critérios técnicos objetivos e amostras, na fase de julgamento.

11. AMOSTRAS – ETAPA OBRIGATÓRIA DE CONFORMIDADE

11.1. Com fundamento nos arts. 17, §3º, e 41, II, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidas amostras exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote, após os lances e a análise preliminar de preço e antes da aceitação definitiva da proposta. A medida justifica-se pela necessidade de verificar conforto, segurança, padronização visual, qualidade têxtil, resistência, durabilidade e adequação ao uso por crianças.

11.2. AMOSTRAS OBRIGATÓRIAS NOS QUATRO LOTES: Lote 01 – 01 bolsa/mochila saco (item 01); Lote 02 – 01 par de tênis escolar do item 01 e 01 par de tênis escolar do

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

item 02; Lote 03 – 01 par de meias escolares (item 01); Lote 04 – 01 peça de cada uniforme (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06), totalizando seis peças. A exigência recairá exclusivamente sobre a licitante provisoriamente primeira colocada de cada lote, com tamanhos e arte de referência disponibilizados previamente a todos os interessados.

11.3. O prazo de apresentação das amostras será de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação formal pela plataforma, prorrogável uma vez, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pela Administração. Serão recebidas no endereço da Prefeitura, Rua Minas Gerais, nº 62, Centro, Coqueiral/MG, das 07hs às 15h30min, devidamente identificadas com número do processo, lote, item, empresa e contato; a Administração poderá definir outro endereço público previamente comunicado na plataforma.

11.4. O licitante deverá apresentar a amostra com personalização compatível com a arte oficial disponibilizada igualmente a todos os interessados. A Administração deve disponibilizar, como parte integrante do Anexo I, arquivos de brasão/logomarca, artes vetoriais e grade de medidas legíveis. A amostra não poderá ser reprovada por ligeira diferença não essencial de tonalidade ou processo produtivo, se atendidos os padrões funcionais e tolerâncias técnicas descritos no TR.

11.5. A sessão de análise será marcada e divulgada a todos os participantes na plataforma, com data, horário, local e possibilidade de acompanhamento, observadas as condições de segurança e não interferência. A comissão designada registrará fotos, medições e relatório fundamentado item a item, com indicação de conformidade, não conformidade e fundamento técnico.

11.6. Critérios objetivos mínimos de avaliação: (a) dimensões e tamanhos, conforme tabela e tolerâncias expressamente previstas; (b) tipo/composição e gramatura de tecido, admitidos documentos técnicos e meios equivalentes de verificação; (c) uniformidade de costuras, ausência de rasgos, falhas e fios que comprometam resistência; (d) segurança e conforto, incluindo bordas e componentes sem risco ao aluno; (e) cores e layout conforme arte disponibilizada; (f) estampa/bordado bem aderidos e legíveis; (g) qualidade de fechos, zíperes, elásticos, alças e solado; (h) identificação e rotulagem conforme regulamentação aplicável.

11.7. Os resultados serão classificados como CONFORME ou NÃO CONFORME, com justificativa técnica individualizada. Falhas meramente formais, sanáveis e sem alteração substancial do produto poderão ensejar esclarecimento ou reapresentação pontual, mediante decisão motivada, prazo isonômico e publicidade. Não se permitirá substituir a própria solução ofertada por produto tecnicamente diverso.

11.8. A reprovação de amostra por desconformidade essencial ensejará desclassificação motivada da proposta do lote correspondente, após comunicação e registro no sistema, convocando-se o próximo classificado para análise e, se aplicável, apresentação de suas amostras nas mesmas condições.

11.9. As amostras poderão ser submetidas a procedimentos simples de medição, inspeção visual, verificação de costura, composição declarada e demonstração funcional. Ensaio destrutivo ou laboratorial somente poderá ocorrer se previamente previsto no TR com metodologia, critérios e responsabilidade pelos custos, vedado estabelecer requisito novo após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

11.10. As amostras aprovadas poderão permanecer como referência física de fornecimento até o recebimento definitivo inicial; as reprovadas e demais amostras serão disponibilizadas para retirada em 15 dias úteis após decisão final, mediante registro, ressalvadas necessidades de prova e eventuais danos inerentes a testes previamente informados. Não haverá exigência de amostras de todos os participantes.

12. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E SANEAMENTO

12.1. Após o julgamento e a aprovação das amostras, será verificada a habilitação do licitante melhor classificado, na sequência legal ordinária. Documentos já constantes de cadastros públicos oficiais poderão ser consultados e aproveitados quando autênticos, atuais e suficientes.

12.2. A diligência observará o art. 64 da Lei nº 14.133/2021: poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância nem a validade jurídica dos documentos, e admitir atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, ou comprovação de condição preexistente, nos limites da interpretação legal e jurisprudencial aplicável.

12.3. Todas as convocações e decisões serão registradas no sistema. A ausência injustificada de documento indispensável, após oportunidades legalmente cabíveis, ensejará inabilitação motivada e convocação do próximo classificado.

13. RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1. Qualquer interessado poderá impugnar o edital ou solicitar esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A Administração responderá em até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura, com publicidade e eventual republicação do edital se a modificação afetar formulação de propostas.

13.2. A intenção de recorrer observará manifestação imediata na plataforma na forma do edital e da regulamentação do sistema, com prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões e igual prazo para contrarrazões, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, respeitadas as regras de fase recursal única e efeito suspensivo legalmente cabível.

14. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Encerradas as etapas e decididos os recursos, os autos serão encaminhados à autoridade competente para adjudicação e homologação, observada a instrução, as análises jurídica e de controle pertinentes, quando exigidas, e o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Homologado o resultado, o licitante será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços em 5 dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita. A ata terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantagem do preço, e observará condições de alteração, cancelamento, convocação de cadastro de reserva, gerência e publicidade compatíveis com a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal.

14.3. Não se admitirá adesão por órgãos não participantes à ata, salvo se expressamente autorizada por regulamento aplicável e justificada no processo, com previsão clara no edital e

observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Por cautela, esta minuta NÃO autoriza caronas sem alteração formal e fundamentada anterior à publicação.

15. FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, GARANTIA E PAGAMENTO

15.1. Cada fornecimento dependerá de autorização/ordem formal da Secretaria, contendo quantidades, tamanhos, locais e prazos. O prazo de entrega previsto no TR é de até 30 (trinta) dias a partir da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de previsão de entrega parcelada e possibilidade de prorrogação motivada, conforme a Lei e condições efetivamente aprovadas no Termo de Referência.

15.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação inicial, e o definitivo após conferência de quantitativos, tamanhos, acabamento, personalização e conformidade com a amostra aprovada e o TR, no prazo constante do Anexo I. Produtos com defeito ou divergência deverão ser substituídos sem custos, nos prazos do TR, preservada garantia legal e contratual aplicável.

15.3. Pagamento em até 30 (trinta) dias após regular liquidação da despesa e atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica, retenções legais e dotações próprias das contratações decorrentes, com reajustamento e reequilíbrio somente nas hipóteses legais devidamente comprovadas.

16. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

16.1. O gestor e o fiscal serão designados por ato formal competente conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as atribuições constantes do TR; não se presumem nomes a partir de documentos não disponibilizados nesta contratação.

16.2. Os produtos deverão ser novos e acondicionados de forma adequada, com redução de resíduos e embalagens desnecessárias sempre que viável. A rotulagem e a segurança do produto deverão atender às normas efetivamente aplicáveis, sendo aceitos meios tecnicamente equivalentes de prova de conformidade.

17. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E EXTINÇÃO

17.1. Aplicam-se as infrações do art. 155 e as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa motivadamente graduada em função da gravidade e do valor do objeto afetado, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados contraditório, ampla defesa, motivação, critérios de dosimetria e procedimentos dos arts. 157 a 163. A aplicação de sanções observará proporcionalidade, dano, reincidência e medidas de integridade pertinentes.

17.2. A mora injustificada sujeitará a contratada a multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%, e o descumprimento definitivo poderá sujeitar a multa compensatória de até 10% do valor da obrigação afetada, mediante processo administrativo e avaliação de proporcionalidade, sem prejuízo da extinção nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o edital, para todos os efeitos: Anexo I – Termo de Referência consolidado e planilha de preços corrigidos; Anexo II – Modelo de proposta comercial; Anexo III – Declarações complementares; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

Anexo V – Minuta de instrumento contratual/ordem de fornecimento; Anexo VI – Modelo de termo de avaliação das amostras; Anexo VII – Extrato/aviso de licitação para publicação; Anexo VIII – Checklist pré-publicação.

18.2. Havendo divergência entre o descritivo do sistema eletrônico e o Termo de Referência publicado, a Administração deverá corrigir a inconsistência antes da disputa; não deverá atribuir ao licitante o ônus de divergência provocada pela Administração. Casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação válida.

Coqueiral/MG, 09 de novembro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal – Autoridade Competente

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PREGÃO – SRP MENOR PREÇO POR LOTE	
Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Educação Titular do Cargo: Renata Scalioni Figueiredo Coelho CPF nº 008.***.***-70
Descrição Resumida do Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, acessórios, meias e calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral/MG, compreendendo a confecção, personalização, fornecimento e entrega dos produtos, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Modalidade:	Pregão Eletrônico– SRP
Critério de Julgamento:	Menor preço por lote
Período de Vigência da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses.
Legislação Aplicável:	Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares, devidamente montados em módulos padronizados, com aplicação da logomarca oficial fornecida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral/MG**.** A contratação visa atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino, assegurando a padronização, a identificação visual dos alunos, a promoção da igualdade e o conforto durante o período letivo. Os uniformes serão distribuídos gratuitamente aos estudantes, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições descritas neste Termo de Referência garantindo a qualidade dos materiais e a adequação às necessidades da Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	Descrição	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
LOTE 01 – BOLSA/MOCHILA ESCOLAR \| VALOR ESTIMADO: R$ 16.534,05					
01	**BOLSA TIPO MOCHILA SACO:** Confeccionada em **tecido Nylon 70**, resistente, impermeável, lavável, flexível e de alta durabilidade, destinada ao acondicionamento completo dos kits de uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino.  **Dimensões mínimas** A bolsa deverá possuir as seguintes medidas mínimas acabadas: • **45,0 cm de largura;** • **55,0 cm de altura;** • **12,0 cm de profundidade (fundo com costura tipo caixa),** permitindo maior capacidade volumétrica. Capacidade mínima de **25 litros**, suficiente para acomodação completa do kit uniforme escolar. **Capacidade mínima**	UND	915	R$18,07	R$ 16.534,05

	A bolsa deverá comportar integralmente: • 02 (duas) camisetas manga curta; • 01 (uma) camiseta manga longa; • 01 (uma) calça escolar; • 01 (uma) jaqueta/agasalho escolar; • 01 (uma) bermuda escolar (kit masculino) ou 01 (um) short-saia (kit feminino); • 01 (um) par de meias. **Material** • Nylon 70; • Impermeável; • Lavável; • Alta resistência ao rasgo; • Alta resistência à abrasão; • Flexível; • Leve; • Costuras reforçadas. **Fechamento** A bolsa deverá possuir sistema de fechamento superior por **cordão duplo em poliéster de alta resistência**, com espessura mínima de **5 mm**, permitindo abertura e fechamento por sistema deslizante. O cordão deverá possuir regulagem e nós de segurança nas extremidades, impedindo seu desprendimento. **Alças** As alças deverão: • ser confeccionadas em cordão de poliéster de alta resistência; • possuir regulagem de comprimento; • permitir utilização como mochila; • suportar o peso total do kit escolar; • possuir reforço nos pontos de fixação. **Costuras** A bolsa deverá possuir:				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	• costuras reforçadas em toda sua extensão; • reforço especial nas extremidades inferiores; • acabamento interno e externo sem fios aparentes; • perfeita simetria das costuras; • ausência de defeitos de fabricação. **Personalização** Na parte frontal deverá conter: • Impressão em **silk screen** de alta resistência; • Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal de Coqueiral, conforme arte fornecida pela Administração; • **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** A impressão deverá apresentar excelente definição, resistência ao desgaste e às lavagens, não sendo admitidos borrões, falhas ou desprendimento da tinta. **Identificação do Kit** Visor transparente para identificação do kit A bolsa deverá possuir, em sua parte frontal, visor porta-identificação confeccionado em material transparente, resistente e flexível, em PVC cristal, destinado à inserção de cartão de identificação do kit. O visor deverá possuir dimensões compatíveis com o cartão de identificação, permitindo sua fácil inserção e retirada, e deverá ser firmemente fixado à bolsa por costura reforçada, mantendo acabamento adequado e sem bordas cortantes ou elementos que possam comprometer sua utilização. O visor deverá possuir abertura que permita a colocação e a substituição do cartão de identificação, mantendo-o protegido durante o transporte, armazenamento e distribuição dos kits. **Qualidade**				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	A bolsa deverá ser entregue: • nova; • limpa; • isenta de manchas; • sem rasgos; • sem furos; • sem deformações; • sem costuras soltas; • sem defeitos de fabricação. **Exigência de Amostra** A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra da bolsa** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala. A amostra será avaliada quanto às dimensões, resistência do material, qualidade das costuras, acabamento, sistema de fechamento, personalização, capacidade de acondicionamento e conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. PREFEITURA DE COQUEIRAL *Amor e União por Coqueiral*				
LOTE 02 – CALÇADOS ESCOLARES \| VALOR ESTIMADO: R$ 98.755,95					
01	**TÊNIS ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:** 	PAR	587	R$107,93	R$ 63.354,91

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar, bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado, a medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-) as duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: **CABEDAL –** o cabedal é composto das seguintes peças: ● **GÁSPEA** – Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde (Pantone 18-6026 TCX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. o Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	• **FRENTE** – Peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX). o Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. • **TALONEIRA** – Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3938 TPX). o Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. • **TESOURINHA** – Peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX). o Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. • **REFORÇO GÁSPEA** – Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. o Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. • **LINGUETA** – Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3815 TPX), dublado com não tecido. o Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização. • **FORRO DA LINGUETA** – Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde (Pantone 18-6026 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. o Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. • **COLARINHO** – Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde				

	(Pantone 18-6026 TPX) dublado com espuma de poliuretano. o Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. ● **REFORÇO DA FRENTE** – Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. o Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. ● **REFORÇO TRASEIRO** – Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. o Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. ● **ATACADOR** – Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor verde (Pantone 18-6026 TPX). o Função: fechamento, sustentação do pé. ● **PALMILHA DE MONTAGEM** – Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. o Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor. ● **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. o Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. **SOLADO – O solado é composto das seguintes peças:** ● **ENTRESSOLA** – Peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

 - Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

- **SOLETA** – Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
 - Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

- **BOLHA AMORTECEDORA** – Peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor verde (Pantone 18-6026 TCX).
 - Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

- **REFORÇO DO ENFRANQUE** – Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor verde (Pantone 18-6026 TCX).
 - Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS:

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

		Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004				
		Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008				
		Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008				
		Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004				
		Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004				
		Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos	DIN 4843 Item 6.15				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	equivalentes e proporcionais a cada numeração.		
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008	
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008	
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008	
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05	
Bolha amortecedora	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 50 a 60	ABNT NBR 14454/07	
Reforço do enfranque	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 80 a 90	ABNT NBR 15190/05	

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

TABELA DE DIMENSÕES:

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS	
NUMERAÇÃO	**DIMENSÕES CM**
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO: Normas e ensaios técnicos do produto confeccionado:

NORMA	ENSAIO
NBR 14835/13	Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11	Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11	Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11	Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável)

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

		NBR 14834/11	Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)					
		SATRA TM 404/92	Calçado pronto (mínimo 200 N)					
		SATRA TM/27/04	Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)					
		ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)					
		ABNT NBR 14552/12	Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)					
		ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)					
		ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)					
		ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)					
		ABNT NBR 14455/05	Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)					
		ANBT NBR 14454/07	Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)					
		ABNT NBR 15190/05	Determinação da resistência ao desgaste					

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

		por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)				
		ABNT NBR 14737/12 — Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)				
		ISO 2023/94 Anexo B — Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)				
		ISO 2023/94 Anexo C — Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)				
	IDENTIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS: Os calçados deverão possuir identificação de numeração individual, de forma clara, legível e permanente em cada pé do par. Aplicada diretamente no calçado, preferencialmente na palmilha de conforto permanente, em cada pé do par. Não será aceita a identificação de numeração apenas em etiquetas removíveis ou embalagens. **EMBALAGEM** O produto depois de acabado deverá ser **embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.** **Exigência de Amostra** A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra do tênis** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.					
02	**TÊNIS ESCOLAR ENSINO INFANTIL:**	PAR	328	R$107,93	R$ 35.401,04	

Visto Jurídico — PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	 Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos no intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar, bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado, a medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-) as duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: **CABEDAL –** o cabedal é composto das seguintes peças:				

	• **GÁSPEA** – Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3815 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores verde (Pantone 18-6026 TCX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. o Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. • **FRENTE** – Peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3815TPX). o Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. • **TALONEIRA** – Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3815 TPX). o Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. • **TESOURINHA** – Peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3815 TPX). o Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. • **REFORÇO GÁSPEA** – Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. o Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. • **LINGUETA** – Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3815 TPX), dublado com não tecido. o Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.				

	• **FORRO DA LINGUETA** – Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde (Pantone 18-6026 TCX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. o Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. • **COLARINHO** – Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor verde (Pantone 18-6026 TCX) dublado com espuma de poliuretano. o Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. • **REFORÇO DA FRENTE** – Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. o Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. • **REFORÇO TRASEIRO** – Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. o Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. • **ATACADOR** – Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3815 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. o Função: fechamento, sustentação do pé. • **PALMILHA DE MONTAGEM** – Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. o Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.				

	• **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. o Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. **SOLADO – O solado é composto das seguintes peças:** • **ENTRESSOLA** – Peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. o Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. • **SOLETA** – Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. o Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras. • **BOLHA AMORTECEDORA** – Peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor verde (Pantone 18-6026 TCX). o Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. • **REFORÇO DO ENFRANQUE** – Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor verde (Pantone 18-6026 TCX). o Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.				

4.1.5. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS:

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

		Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004				
		Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15				
		Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008				
		Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008				
		Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008				
		Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

Bolha amortecedora	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 50 a 60	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 80 a 90	ABNT NBR 15190/05

TABELA DE DIMENSÕES:

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS	
NUMERAÇÃO	**DIMENSÕES CM**
19	11,667
20	12,334
21	13,000
22	13,667
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001

DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO: Normas e ensaios técnicos do produto confeccionado.

NORMA	ENSAIO
NBR 14835/13	Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

		NBR 14837/11	Temperatura interna (confortável)					
		NBR 14838/11	Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)					
		NBR 14840/11	Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável)					
		NBR 14834/11	Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)					
		SATRA TM 404/92	Calçado pronto (mínimo 200 N)					
		SATRA TM/27/04	Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)					
		ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)					
		ABNT NBR 14552/12	Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)					
		ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)					
		ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)					

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

ABNT NBR 10591/08	Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 14455/05	Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07	Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05	Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12	Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B	Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C	Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

IDENTIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS:

Os calçados deverão possuir identificação de numeração individual, de forma clara, legível e permanente em cada pé do par.

Aplicada diretamente no calçado, preferencialmente na palmilha de conforto permanente, em cada pé do par.

Não será aceita a identificação de numeração apenas em etiquetas removíveis ou embalagens.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	EMBALAGEM: O produto depois de acabado **deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.** **Exigência de Amostra** A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra do tênis** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.				
LOTE 03 – MEIAS ESCOLARES \| VALOR ESTIMADO: R$ 7.329,15					
01	**MEIA:**  **DESCRIÇÃO:** Cano médio, na cor branca com (desenho ou inscrição) em jacquard punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 01x01, cravado com elastodieno, a meia deve ter calcanhar verdadeiro, formação de felpa em toda a planta do pé a partir do calcanhar (calcanhar, pé e ponta do pé), e ser fechada na própria máquina de meias. **CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO:** – Características do tecido	PAR	915	R$8,01	R$ 7.329,15

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

· Gramatura de 280g/m².

– Composição:

· 72% Algodão

· 26% Poliamida

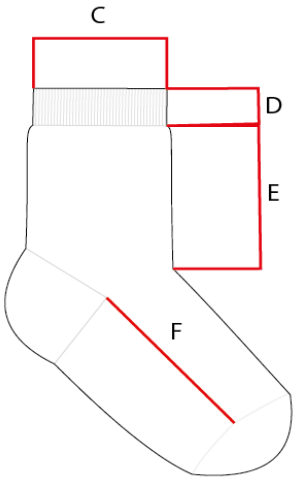
· 02% Elastodieno

Encolhimento e Resistência:

· Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

· Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.

· Resistência ao estouro: 10,0 kgf / cm2 mínimo.

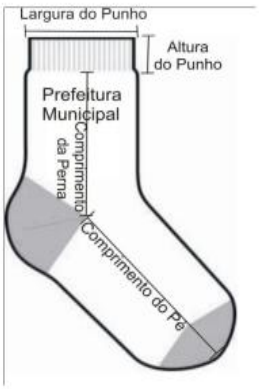


LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0	6,0	6,5	6,5	6,5	7,5	7,5	7,5
D	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	2,0	2,0	2,0	2,0
E	Comprimento da Perna	4,0	4,5	5,5	6,5	7,5	8,5	9,5	10,5
F	Comprimento do Pé	7,0	9,0	11,0	13,0	16,0	20,0	22,0	25,0
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

Proteção antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido ação bactericida eficiente, devendo inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva contra bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores e mantendo a higiene dos pés dos alunos. As meias deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plásticos e etiquetadas, sendo que as etiquetas devem

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008 na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia, as meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. **VALORES PARA ACEITABILIDADE:** a) Composição método: Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. b) Gramatura método: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08. c) Resistência ao Estouro: ABNT NBR 13384:1995 d) Encolhimento/Alongamento Largura: ABNT NBR 10320 e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: ABNT NBR 10320. f) Laudo pesquisa Antimicrobiana para bactérias método: AATCC Test Method 100–2004 g) Laudo pesquisa Antimicrobiana para fungos. MÉTODO: ASTM E2149–01  				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	Exigência de Amostra A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra da meia** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.				
LOTE 04 – UNIFORMES ESCOLARES \| VALOR ESTIMADO: R$ 399.076,28					
01	**BERMUDA ESCOLAR:**  Confeccionada em tecido malha helanca, na cor pantone 18-6026 tpx, gramatura de 250 g/m2 (+/- 5%), de alta solidez a cor, o tecido deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos mínimos de qualidade em anexo. Na lateral das pernas deverá ser costurado dois frisos em sentido longitudinal com 1 cm de largura em malha 100% poliéster na cor pantone 11-0601 tpx , sem dobras ou franzimentos em alto relevo, nas laterais deverá ter um bolso embutido, abertura do bolso deverá acompanhar conforme o indicado na tabela de medidas, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta, costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia, elástico do cós em máquina elastiqueira de 5 agulhas costura externa dos bolsos e do vivo lateral em máquina reta pesponto externo duplo nas costuras do gancho em máquina galoneira com distância de 0,5cm entre as costuras barra em máquina galoneira com 20mm de largura bitola estreita, travete no gancho na junção de costuras, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas, a linha 120, 100% poliéster	UND	469	R$56,76	R$ 26.620,44

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

acompanhando a cor da peça. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da abnt, iso em vigor em especial a nbr 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), nbr iso 3758, nbr 12.744, a cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 5 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas, no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, cnpj, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma iso 3758:2005 a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Seguir atentamente a grade de medidas.

Tabela de medidas		Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento total	+/- 1,00	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39,5	41,5	43,5	45	47	49	51
B	Entre Pernas	+/- 1,00	9,5	10,5	11,5	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5
C	Gancho Dianteiro	+/- 1,00	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5
D	Gancho Traseiro	+/- 1,00	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E	Contorno Cintura	+/- 1,00	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
F	Contorno da Barra	+/- 1,00	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56,5
G	Abertura do Bolso	+/- 1,00	11	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	15	15

- *Medidas do produto acabado expressas em centímetros.*

LOGOTIPIA: Brasão do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 7,0 cm de altura e a escrita “COQUEIRAL” medindo 10 cm de comprimento na fonte arial e cor branca sem falhas ou manchas na estampa conforme imagem.

COQUEIRAL

Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

FLS_____ COQUEIRAL -MG

	Exigência de Amostra A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra da bermuda** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.				
02	**CALÇA ESCOLAR:**  Confeccionada em tecido malha flanelada, na cor pantone 18-6026 tcx, gramatura de 270 g/m2 (+/- 5%), de alta solidez a cor, o tecido deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos mínimos de qualidade em anexo cós com 4cm de largura na lateral das pernas deverá ser costurado um friso com duas viras em sentido longitudinal com 1 cm de largura em malha 100% poliéster na cor pantone 11-0601 tpx, sem dobras ou franzimentos em alto relevo barra com 2 cm pronta em máquina galoneira bitola estreita nas laterais deverá ter um bolso embutido, abertura do bolso deverá acompanhar conforme o indicado na tabela de medidas, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada	UND	915	R$75,30	R$ 68.899,50

	em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia elástico do cós em máquina elastiqueira de 5 agulhas costura externa dos bolsos e do vivo lateral em máquina reta pesponto externo duplo nas costuras do gancho em máquina galoneira com distância de 0,5cm entre as costuras barra em máquina galoneira com 20mm de largura bitola estreita, travete no gancho na junção de costuras, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas a linha 120, 100% poliéster acompanhando a cor da peça. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da abnt, iso em vigor em especial a nbr 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), nbr iso 3758, nbr 12.744 a cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elastiqueira com ponto corrente de 5 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, cnpj, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma iso 3758:2005 a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, seguir atentamente a grade de medidas.				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	Tabela de medidas	Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento total	+/- 1,00	46	51	66,5	74,5	81,5	86,5	92,5	99,5	101,5	111	113	115	119
B	Entre Perna	+/- 1,00	27,5	32,5	46,5	54	60	64	69	74	76	84	85	86	87
C	Gancho Dianteiro	+/- 1,00	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5
D	Gancho Traseiro	+/- 1,00	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E	Contorno da Barra	+/- 1,00	23,5	24,5	26,5	29	31	33	35	37	39	40	42	44	46

- *Medidas do produto acabado expressas em centímetros.*

LOGOTIPIA: Brasão do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 7,0 cm de altura e a escrita “COQUEIRAL” medindo 10 cm de comprimento na fonte arial e cor branca sem falhas ou manchas na estampa conforme imagem abaixo.

COQUEIRAL

Exigência de Amostra

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra da calça** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.

03	**CAMISETA MANGA CURTA:**  A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada em tecido meia malha na cor	UND	1830	R$45,59	R$ 83.429,70

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	pantone 11-0601 tpx no corpo e nas mangas a cor pantone 18-6026 tcx, o tecido deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos mínimos de qualidade em anexo gola redonda. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor verde, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da abnt iso em vigor em especial a nbr 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), nbr iso 3758, nbr 12.744 a linha 120, 100% poliéster acompanhando a cor da peça, costuras junção ombro, manga, cava e junção lateral em máquina ponto cadeia. Fixação do reforço de gola em máquina reta junção da gola, ombros, junção da retilínea da manga e cava com pesponto na reta, barra do corpo em galoneira estreita de duas agulhas, travete na cava inferior na junção de costuras, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas, no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, cnpj, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma iso 3758:2005. O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, passadoria e acabamento, sem presença de defeitos, manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, tecido esgarçado, emendas e entre outros defeitos que causa a má qualidade do produto seguir atentamente a grade de medidas. **LOGOTIPIA:** Brasão do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 7,0 cm de altura, sem falhas ou				

manchas na estampa sem falhas ou defeitos nas estampas.

GOLA: Decote redondo em material retilínea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 20mm de largura acabada (+/- 5%), composição 100% acrílico na cor pantone 18-6026 tcx, e duas listras de 0,5 cm sendo uma na cor pantone 19-3815 tpx e outra na cor pantone 11-0601 tpx conforme o layout.



Tabela de medidas		Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Ombro a ombro	+/- 1,0	31,5	33	34,5	36	37,5	39	40,5	42	44	46	48	50	52
B	Busto	+/- 1,0	30	32	34	36	39	41	43	45	48	51	54	57	60
C	Barra	+/- 1,0	30	32	34	36	39	41	43	45	48	51	54	57	60
D	Comprimento costas	+/- 1,0	36	39	42	45	49	53	57	59	64	66	68	70	72
E	Largura da manga	+/- 1,0	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
F	Punho	+/- 1,0	8,5	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

- *Medidas do produto acabado expressas em centímetros.*

Exigência de Amostra

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra da camiseta** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

04	**CAMISETA MANGA LONGA:**  A camiseta de manga longa deverá ser confeccionada em tecido meia malha na cor pantone 11-0601 tpx no corpo e nas mangas a cor pantone 18-6026 tcx, o tecido deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos mínimos de qualidade em anexo, gola redonda deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor verde, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira. A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da abnt, iso em vigor em especial a nbr 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), nbr iso 3758, nbr 12.744 a linha 120, 100% poliéster acompanhando a cor da peça, costuras junção ombro, manga, cava e junção lateral em máquina ponto cadeia fixação do reforço de gola em máquina reta, junção da gola, ombros, junção da retilínea da manga e cava com pesponto na reta, barra do corpo em galoneira estreita de duas agulhas, travete na cava inferior na junção de costuras, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas, no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, cnpj, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma iso 3758:2005. O produto	UND	915	R$46,06	R$ 42.144,90

deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, passadoria e acabamento, sem presença de defeitos, manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, tecido esgarçado, emendas e entre outros defeitos que causa a má qualidade do produto seguir atentamente a grade de medidas.

LOGOTIPIA: Brasão do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 7,0 cm de altura, sem falhas ou manchas na estampa sem falhas ou defeitos nas estampas.

GOLA: Decote redondo em material retilínea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 20mm de largura acabada (+/- 5%), composição 100% acrílico na cor pantone 18-6026 tcx, e duas listras de 0,5 cm sendo uma na cor pantone 19-3815 tpx e outra na cor pantone 11-0601 tpx conforme o layout.



	Tabela de medidas	Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Ombro a ombro	+/- 1,0	31,5	33	34,5	36	37,5	39	40,5	42	44	46	48	50	52
B	Busto	+/- 1,0	30	32	34	36	39	41	43	45	48	51	54	57	60
C	Barra	+/- 1,0	30	32	34	36	39	41	43	45	48	51	54	57	60
D	Comprimento Costas	+/- 1,0	36	39	42	45	49	53	57	59	64	66	68	70	72
E	Comprimento Manga	+/- 1,0	42,5	44,5	46,5	49	52,5	56,5	60,5	64,5	69,5	71,5	73,5	75,5	77,5
F	Largura da manga	+/- 1,0	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
G	Punho	+/- 1,0	7	7	8	8,5	8,5	9	9	10	10	11	11	11,5	11,5

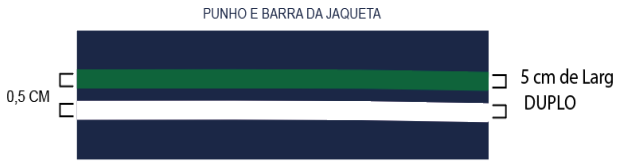
- *Medidas do produto acabado expressas em centímetros.*

Exigência de Amostra

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra da camiseta** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

05	**JAQUETA ESCOLAR:**  Confeccionada em tecido malha felpada, na cor pantone 18-6026 tcx na parte frontal acima do busto, mangas, gola e punho e na cor pantone 19-3815 tpx abaixo do busto e recorte da manga. O tecido deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos mínimos de qualidade em anexo. Manga cava reta gola esporte na cor pantone 18-6026 tcx confeccionado no mesmo tecido da peça, sendo que todas as costuras da gola devem ser embutidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos nas laterais, zíper frontal destacável da jaqueta deverá ser na cor pantone 19-3815 tpx, com abertura total da peça, da barra até o final da gola, material 100% poliéster com cremalheira fina, e em sua parte externa em junção com o tecido deverá ser rebatida a 0,6cm da borda em máquina reta de uma agulha. Deverá ser aplicado na barra uma retilínea 100% acrílico de aproximadamente 50mm de largura na cor pantone 19-3815 tpx, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 10-6026 tcx e na cor pantone11-0601 tpx, conforme layout, costuras internas da manga, cava, junção lateral, junção da gola, punhos, barra e em máquina interloque costura externa do bolso e zíper em máquina reta de uma agulha gola e cava com pesponto externo costura de travete na junção de costuras da cava parte inferior do braço utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça. A peça deverá atender ainda às normas abnt, iso em vigor em especial nbr 15.778/2003 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800	UND	915	R$166,42	R$ 152.274,30

	(referenciais de medidas do corpo humano), en 16732, nbr iso 3758, nbr 12.744 no meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, cnpj, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma iso 3758:2005 a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito o produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, seguir atentamente a tabela de medidas. **LOGOTIPIA:** Brasão do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado 7,0 cm de largura x 7,0 cm de altura, sem falhas ou manchas na estampa. **BARRA DA JAQUETA:** em material retilínea aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 50mm de largura acabada (+/-5%), composição 100% acrílico na cor pantone 19-3815 tpx, sendo personalizada com duas listras de 0,5 cm na cor pantone 18-6026 e na pantone 11-0601 tpx conforme o layout  abaixo.				

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG
PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	<table><tr><th colspan="2">Tabela de medidas</th><th>Tolerância</th><th>1</th><th>2</th><th>4</th><th>6</th><th>8</th><th>10</th><th>12</th><th>14</th><th>16</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr><tr><td>A</td><td>Comprimento corpo</td><td>+/- 1,0</td><td>41</td><td>44</td><td>46</td><td>50</td><td>54</td><td>56</td><td>58</td><td>61</td><td>63</td><td>67</td><td>69</td><td>72</td><td>76</td></tr><tr><td>B</td><td>Largura do corpo</td><td>+/- 1,0</td><td>31</td><td>35</td><td>37</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>47</td><td>50</td><td>52</td><td>53</td><td>55</td><td>57</td><td>60</td></tr><tr><td>C</td><td>Comprimento manga</td><td>+/- 1,0</td><td>33</td><td>37</td><td>40</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td><td>52</td><td>56</td><td>60</td><td>62</td><td>63</td><td>65</td></tr><tr><td>D</td><td>Abertura manga</td><td>+/- 1,0</td><td>7</td><td>7</td><td>7,5</td><td>7,5</td><td>7,5</td><td>8</td><td>8</td><td>8,5</td><td>8,5</td><td>9</td><td>9</td><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td>E</td><td>Abertura bolso</td><td>+/- 0,5</td><td>13</td><td>13</td><td>13,5</td><td>14</td><td>14</td><td>14,5</td><td>15</td><td>15</td><td>16</td><td>16</td><td>16,5</td><td>17</td><td>17</td></tr><tr><td>F</td><td>Barra do corpo</td><td>+/- 0,5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td><td>5</td></tr></table> • *Medidas do produto acabado expressas em centímetros.* **Exigência de Amostra** A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra da jaqueta** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.					
06	**SHORT SAIA ESCOLAR:**  Confeccionado em tecido malha helanca, na cor pantone 18-6026 tcx, gramatura de 250 g/m2 (+/- 5%), de alta solidez a cor, o tecido deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos mínimos de qualidade em anexo, cós aplicado com elástico embutido de 4cm de largura, o cós deverá ser na mesma cor da peça. Na parte interna na barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o tecido não desfie, o elástico não deve ficar aparente ou soltando, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas, costuras em máquina elástiqueira de 4 agulhas na lateral das pernas deverá ser costurado um friso com duas viras em sentido longitudinal com 1 cm de largura em malha 100% poliéster na cor pantone 11-0601	UND	446	R$57,64	R$ 25.707,44	

tpx, sem dobras ou franzimentos em alto relevo barra com 2 cm pronta em máquina galoneira bitola estreita linha 120, 100% poliéster costuras laterais internas, junção dos ganchos, painel e cós em máquina ponto cadeia pesponto externo duplo nas costuras do gancho em máquina galoneira com distância de 0,5cm entre as costuras barra em máquina galoneira com 20mm de largura bitola estreita, travete no gancho na junção de costuras, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas a peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da abnt, iso em vigor em especial a nbr 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), nbr iso 3758, nbr 12.744 painel preso no lado direito deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação seguir atentamente a grade de medidas.

	Tabela de Medidas	Tolerância	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	Gg
A	Cintura 1/2 cós	+/- 1	21,5	23	24,5	26	28	30	32	34	36	39	42	45	48
B	Circunferência cintura	+/- 1	43	46	49	52	56	60	64	68	72	78	84	90	96
C	Quadril	+/- 1	32,5	34	35,5	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59
D	Comprimento lateral	+/- 1	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51
E	Entrepernas	+/- 1	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
F	Gancho frente	+/- 1	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
G	Gancho costas	+/- 1	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37

- *Medidas do produto acabado expressas em centímetros.*

LOGOTIPIA: Brasão do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 7,0 cm de altura e a escrita “COQUEIRAL” medindo 10 cm de comprimento na fonte arial e cor branca sem falhas ou manchas na estampa conforme imagem abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	COQUEIRAL **Exigência de Amostra** A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra do short saia** para análise e aprovação da Comissão designada pela Administração, antes da produção em escala.				
	TOTAL:				**R$ 521.695,43**

Com base nos valores unitários e quantitativos apresentados, os valores são:

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
01	Bolsa/Mochila Escolar – item 01	R$ 16.534,05
02	Calçados Escolares – itens 01 e 02	R$ 98.755,95
03	Meias Escolares – item 01	R$ 7.329,15
04	Uniformes Escolares – itens 01 a 06	R$ 399.076,28
TOTAL GERAL:		R$ 521.695,43

A contratação está organizada em QUATRO lotes independentes, em ordem alfabética: (01) Bolsa/Mochila Escolar – item 01; (02) Calçados Escolares – itens 01 e 02; (03) Meias Escolares – item 01; e (04) Uniformes Escolares – itens 01 a 06. Essa divisão afasta a contratação conjunta de bolsas, meias e uniformes, favorecendo a participação de empresas especializadas e a entrega individual por cada fornecedor. O agrupamento interno dos calçados e dos uniformes dependerá de justificativa de vantajosidade e competitividade no processo.

Dessa forma, o parcelamento busca ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada segmento e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a padronização e a organização dos kits escolares, cuja montagem e distribuição ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O agrupamento busca favorecer a padronização dos produtos, a compatibilidade entre os itens de cada lote, a organização do fornecimento, a economia de escala e a redução dos custos administrativos relacionados à gestão contratual. A divisão também busca preservar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores com capacidade de atendimento aos respectivos lotes, sem impor a contratação conjunta de produtos de segmentos distintos.

A adoção dessa configuração deverá estar respaldada na análise de mercado e na avaliação de que o agrupamento proposto é economicamente vantajoso e não restringe indevidamente a competitividade.

2.3. DA FORMA DE FORNECIMENTO E ACONDICIONAMENTO DOS KITS:

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

Os quatro lotes serão fornecidos independentemente, conforme ordens de fornecimento expedidas para cada fornecedor. O Lote 01 compreende exclusivamente bolsas/mochilas; o Lote 02, calçados; o Lote 03, meias; o Lote 04, peças de uniformes. Todos os produtos deverão ser embalados e identificados de acordo com suas características e tamanhos. A montagem e a distribuição dos kits completos caberão à Secretaria Municipal de Educação.

2.3.1. COMPOSIÇÃO DO KIT MASCULINO:

Cada kit masculino deverá conter:

- 01 (uma) Jaqueta Escolar;
- 02 (duas) Camisetas Manga Curta;
- 01 (uma) Camiseta Manga Longa;
- 01 (uma) Calça Escolar;
- 01 (uma) Bermuda Escolar;
- 01 (um) Par de Meias;
- 01 (um) Par de Tênis.

Os itens relacionados na composição dos kits representam o conjunto de produtos destinados a cada aluno, independentemente do lote pelo qual serão fornecidos. O fornecimento ocorrerá de forma independente, cabendo à contratada de cada lote entregar exclusivamente os produtos que integram o respectivo grupo, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação a conferência, a organização e a montagem dos kits completos

2.3.2. COMPOSIÇÃO DO KIT FEMININO:

Cada kit feminino deverá conter:

- 01 (uma) Jaqueta Escolar;
- 02 (duas) Camisetas Manga Curta;
- 01 (uma) Camiseta Manga Longa;
- 01 (uma) Calça Escolar;
- 01 (um) Short-Saia Escolar;
- 01 (um) Par de Meias;
- 01 (um) Par de Tênis

Os itens relacionados na composição dos kits representam o conjunto de produtos destinados a cada aluna, independentemente do lote pelo qual serão fornecidos. O fornecimento ocorrerá de forma independente, cabendo à contratada de cada lote entregar exclusivamente os produtos que integram o respectivo grupo, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação a conferência, a organização e a montagem dos kits completos

2.3.3. ACONDICIONAMENTO:

Cada kit deverá ser acondicionado individualmente em bolsa tipo mochila saco, confeccionada em Nylon 70, resistente, impermeável, lavável, leve e de alta durabilidade, **na cor verde**, com dimensões mínimas de 45,0 cm de largura, 55,0 cm de altura e 12,0 cm de profundidade, com capacidade mínima de 25 litros.

A bolsa deverá possuir fechamento superior por cordão duplo de poliéster de alta resistência, alças resistentes e reguláveis, visor transparente em PVC cristal para identificação do kit e personalização conforme arte fornecida pela Administração.

A contratada do Lote 01 fornecerá exclusivamente as bolsas/mochilas, devidamente identificadas e embaladas. Não será responsável pela confecção, aquisição ou acondicionamento prévio dos uniformes, meias e calçados dos demais lotes.

Após o recebimento dos produtos dos quatro lotes, caberá à Secretaria Municipal de Educação conferir, organizar e montar os kits individuais completos, incluindo uniformes, bolsa, meias e calçados de tamanhos correspondentes a cada aluno.

A especificação da bolsa, inclusive sua capacidade mínima de 25 litros, poderá ser mantida, pois ela continuará sendo utilizada para a distribuição do kit completo.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

2.3.4. FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS CALÇADOS ESCOLARES

Os calçados do Lote 02 e as meias do Lote 03 serão entregues separadamente das bolsas do Lote 01 e dos uniformes do Lote 04, conforme as respectivas Autorizações de Fornecimento.

A contratada responsável pelo Lote 03 deverá entregar as meias embaladas e identificadas conforme tamanhos e especificações deste Termo de Referência.

A contratada responsável pelo Lote 02 deverá entregar os calçados devidamente embalados e identificados por numeração, conforme este Termo de Referência.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar o recebimento, a conferência, a organização e a distribuição das meias e dos calçados aos alunos, observando a etapa de ensino, os tamanhos necessários e os quantitativos efetivamente demandados.

A montagem dos kits escolares completos será realizada pela Administração, após o recebimento e a conferência dos produtos dos quatro lotes, de forma coordenada, garantindo a correspondência entre os uniformes, as meias e os calçados destinados a cada aluno.

A estimativa de preços foi elaborada pela servidora Hérica Santana Ferreira, com base em pesquisa realizada no Portal Banco de Preços – Negócios Públicos, em contratações públicas recentes de objetos compatíveis e em propostas obtidas junto a fornecedores do comércio local, observando-se os critérios de razoabilidade, economicidade e conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos indicados foram estimados com base na demanda histórica da Administração e em projeções de consumo, sendo meramente estimativos, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coqueiral-MG, mediante o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

O fornecimento dos uniformes escolares constitui importante política pública voltada à promoção da igualdade entre os estudantes, contribuindo para a redução das diferenças socioeconômicas refletidas na vestimenta, fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e proporcionando maior integração entre os alunos.

Além do aspecto social, a utilização do uniforme escolar contribui para a segurança nas unidades de ensino, facilitando a identificação dos estudantes durante as atividades escolares, eventos, projetos pedagógicos e deslocamentos externos, proporcionando maior controle e proteção aos alunos.

A disponibilização dos uniformes também representa importante medida de apoio às famílias, reduzindo os custos com vestuário escolar e assegurando que todos os estudantes tenham acesso a peças confeccionadas com padrões de qualidade, conforto, durabilidade e adequadas às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

A contratação contempla peças confeccionadas conforme especificações técnicas previamente definidas, observando critérios de qualidade, resistência, conforto, ergonomia e durabilidade, bem como a identidade

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

visual padronizada do Município, de modo a assegurar condições adequadas de uso aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, assegurar a padronização dos uniformes escolares e proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, observados os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A disponibilização de calçados escolares também se mostra necessária para assegurar que os alunos disponham de calçados adequados às atividades escolares, proporcionando conforto, segurança, resistência e uniformidade, especialmente durante a permanência nas unidades de ensino e a participação em atividades pedagógicas e esportivas.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS ESTRATÉGICOS DO ÓRGÃO

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, no Programa 0403 – Programa Universal Educação Básica de Qualidade – Garantia de Educação Básica e de Qualidade a Estudantes Matriculados na Rede Pública de Ensino.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

5.1. A estimativa da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o quantitativo de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Coqueiral/MG, a necessidade de fornecimento dos uniformes escolares e a previsão de atendimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. A contratação será dividida em 04 (quatro) lotes independentes, organizados em ordem alfabética, conforme os seguintes quantitativos e valores estimados:

LOTE 01 – BOLSA/MOCHILA ESCOLAR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Bolsa tipo mochila saco	UND	915	R$ 18,07	R$ 16.534,05
	TOTAL DO LOTE 01				**R$ 16.534,05**

LOTE 02 – CALÇADOS ESCOLARES

Item	Descrição	Valor total
01	Tênis Ensino Fundamental	R$ 63.354,91
02	Tênis Ensino Infantil	R$ 35.401,04
	TOTAL DO LOTE 02	**R$ 98.755,95**

LOTE 03 – MEIAS ESCOLARES

Item	Descrição	Valor total
01	Meia escolar	R$ 7.329,15
	TOTAL DO LOTE 03	**R$ 7.329,15**

LOTE 04 – UNIFORMES ESCOLARES

Item	Descrição	Valor total
01	Bermuda escolar	R$ 26.620,44

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

02	Calça escolar	R$ 68.899,50
03	Camiseta manga curta	R$ 83.429,70
04	Camiseta manga longa	R$ 42.144,90
05	Jaqueta escolar	R$ 152.274,30
06	Short-saia escolar	R$ 25.707,44
	TOTAL DO LOTE 04	**R$ 399.076,28**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 521.695,43.

5.3. Os quantitativos apresentados são estimativos e foram definidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os preços registrados, os quantitativos disponíveis e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, grades de tamanhos, características e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6. CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento dos uniformes, acessórios, meias e calçados escolares será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h30, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada ou apresentarem defeitos, avarias, falhas de acabamento ou outras irregularidades, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Todos os uniformes, acessórios, meias e calçados deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, incluindo materiais, cores, medidas, acabamento, personalização e demais características previstas para cada item.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e distribuição, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos. O transporte, a carga e a descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada.

Os produtos deverão ser entregues livres de defeitos, manchas, rasgos, descosturas, falhas de acabamento, avarias ou danos decorrentes do transporte, sendo recusados aqueles que não apresentarem condições adequadas de uso ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

No caso dos uniformes e demais peças que contenham personalização, estas deverão observar rigorosamente os padrões de cores, logotipos, estampas, bordados e demais elementos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DA MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS KITS ESCOLARES

6.1. Os produtos adquiridos por meio deste procedimento licitatório serão destinados à composição dos kits escolares a serem distribuídos gratuitamente aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Coqueiral/MG, conforme planejamento e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

6.2. Considerando que a contratação está dividida em quatro lotes independentes, o fornecimento dos produtos ocorrerá de acordo com a responsabilidade da empresa vencedora de cada lote, observada a seguinte distribuição:

LOTE 01 – BOLSA/MOCHILA ESCOLAR

A empresa vencedora será responsável pelo fornecimento das bolsas/mochilas escolares, devidamente confeccionadas, personalizadas e entregues conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 02 – CALÇADOS ESCOLARES

A empresa vencedora será responsável pelo fornecimento dos calçados escolares, observando os modelos, tamanhos, numerações, quantitativos e demais especificações técnicas exigidas.

LOTE 03 – MEIAS ESCOLARES

A empresa vencedora será responsável pelo fornecimento das meias escolares, observando os tamanhos, composição, características dos materiais, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 04 – UNIFORMES ESCOLARES

A empresa vencedora será responsável pela confecção, personalização, fornecimento e entrega das peças de uniformes escolares, incluindo bermudas, calças, camisetas de manga curta, camisetas de manga longa, jaquetas e shorts-saias, conforme os tamanhos, quantitativos e especificações técnicas exigidos.

6.3. Cada empresa contratada deverá entregar exclusivamente os produtos correspondentes ao lote para o qual foi declarada vencedora, devidamente acondicionados, identificados e organizados por item, tamanho e quantitativo, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. A montagem dos kits escolares completos, compreendendo a reunião dos produtos fornecidos pelas empresas vencedoras dos diferentes lotes, será realizada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por meio de equipe por ela designada.

6.5. Não será exigido das empresas vencedoras dos lotes o acondicionamento conjunto de produtos fornecidos por outras empresas, tampouco a montagem integral dos kits escolares, considerando a independência dos lotes e a possibilidade de contratação de fornecedores distintos.

6.6. A distribuição dos kits escolares aos alunos será organizada e executada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o calendário, as necessidades das unidades escolares e os critérios administrativos estabelecidos.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos.

6.8. A Secretaria Municipal de Educação realizará a conferência dos produtos recebidos, verificando os quantitativos, tamanhos, numerações, personalização, acabamento e conformidade com as especificações técnicas e as amostras aprovadas.

6.9. Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergências de tamanhos, características incompatíveis com as especificações exigidas ou outras desconformidades deverão ser substituídos pela empresa responsável pelo respectivo lote, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.10. A separação dos lotes não afasta a obrigação de cada contratada cumprir integralmente as condições de fornecimento, qualidade, prazos de entrega e demais responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, a Administração pretende:

• Garantir o fornecimento de uniformes, acessórios, meias e calçados escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

• Proporcionar aos estudantes produtos adequados quanto à qualidade, conforto, resistência, durabilidade e segurança, compatíveis com as atividades escolares;
• Assegurar a padronização dos uniformes, acessórios, meias e calçados, observando as características, cores, medidas, personalização e identidade visual definidas pela Administração;
• Contribuir para a identificação dos alunos nas unidades escolares e durante atividades externas, proporcionando maior organização e segurança;
• Promover maior igualdade entre os estudantes, disponibilizando itens padronizados para atendimento das necessidades escolares;
• Contribuir para melhores condições de participação dos alunos nas atividades escolares, reduzindo a necessidade de aquisição desses itens pelas famílias;
• Assegurar o atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
• Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada, padronizada e compatível com as necessidades identificadas pela Administração.

8. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica para utilização dos recursos relacionados ao objeto

Todavia, a ***contratada*** deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ***contratante*** acerca do funcionamento ou de características técnicas do objeto.

9. REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA

Os uniformes, acessórios, meias e calçados escolares deverão atender integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, observando as características, especificações, materiais, medidas, cores, acabamento, personalização, conforto, resistência, durabilidade e segurança exigidos para cada item.

Os produtos deverão ser adequados à faixa etária dos estudantes e ao uso nas atividades escolares, apresentando qualidade compatível com sua finalidade e atendendo aos padrões de identidade visual definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

As peças de vestuário deverão apresentar acabamento adequado, sem falhas de costura, rasgos, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização, devendo observar as especificações relativas aos tecidos, gramatura, cores, medidas, estampas, bordados e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

Os calçados deverão apresentar características compatíveis com o uso escolar, proporcionando conforto, segurança, resistência e adequada durabilidade, conforme as especificações técnicas definidas para cada item.

A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

10. REQUISITOS LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

- Quanto aos requisitos legais, a contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, meias e calçados, incluindo custos de aquisição, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, contribuições e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos materiais causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, transporte, entrega ou substituição dos materiais, isentando o contratante de qualquer responsabilidade decorrente desses fatos.

A contratada responderá integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, relacionados ao fornecimento dos materiais, independentemente das demais sanções contratuais e legais cabíveis, devendo cumprir rigorosamente as especificações técnicas, as normas legais e os padrões de qualidade aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá manter sigilo, quando aplicável, sobre informações, documentos ou dados de que venha a tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, observando as disposições legais pertinentes.

A contratada deverá garantir que os uniformes, meias e calçados sejam entregues em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados das embalagens originais, manuais, certificados e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicável.

O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais deverão ser realizados de forma a preservar sua integridade, evitando avarias ou danos que comprometam sua utilização, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá comprovar, como condição para a assinatura do contrato e durante sua vigência, quando exigido pela legislação e pelo edital, a manutenção das condições de habilitação e qualificação necessárias à execução do objeto contratado.

11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A contratante deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 em todas as etapas da contratação, desde o planejamento até a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas necessárias para garantir a correta execução do objeto, cabendo-lhe:

- Emitir a Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho, quando cabível;

- Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto;

- Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

- Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços por intermédio de servidor formalmente designado;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços;

- Recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas;

- Notificar formalmente a contratada sobre falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para sua correção ou substituição;

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

- Manter registros das ocorrências relacionadas à execução da contratação e adotar as providências necessárias para a solução de eventuais irregularidades;

- Garantir o apoio dos setores competentes, inclusive assessoramento jurídico e controle interno, aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;

- Comunicar formalmente à contratadas quaisquer ocorrências que possam impactar o fornecimento do objeto.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, nem por obrigações decorrentes de atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes.

12. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Entre os deveres da contratada estão a observância do disposto no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratado, bem como:

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

- Entregar os uniformes, acessórios, meias e calçados de primeiro uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, livres de defeitos de fabricação, avarias, oxidação, vazamentos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

- Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e demais custos diretos ou indiretos relacionados à execução contratual.

- Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao Município de Coqueiral/MG ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos, respondendo civil, administrativa e legalmente pelos prejuízos eventualmente ocasionados.

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou atrasar a entrega dos produtos.

- Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

- Fornecer o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total do objeto sem prévia autorização da Administração, nos termos do edital e da Ata de Registro de Preços.

- Assumir inteira responsabilidade pelos encargos fiscais, tributários, comerciais e demais obrigações legais decorrentes do fornecimento do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

- Observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental e boas práticas de fornecimento compatíveis com as diretrizes das contratações públicas sustentáveis.

A inadimplência da contratada quanto aos encargos assumidos não transfere à Administração qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

13. NORMAS APLICÁVEIS À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS

Os uniformes, acessórios, meias e calçados escolares deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada item, bem como às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão observar os padrões de qualidade, segurança, conforto, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade e com o uso escolar, além de atender às características de materiais, medidas, cores, personalização e demais requisitos definidos pela Administração.

Quando aplicáveis ao respectivo produto, deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas e regulamentações pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança e à qualidade dos produtos destinados ao uso pelos estudantes.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

14. DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

Sempre que possível, desde que não comprometa a competitividade do certame, a qualidade do objeto e a economicidade da contratação, poderão ser adotadas práticas que promovam o desenvolvimento local sustentável, nos termos do art. 11, IV, da Lei 14.133/2021.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou recicladas, redução de resíduos e produtos que atendam critérios ambientais previstos na legislação vigente.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior em fornecimento de bens compatíveis em características e complexidade com as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, observados os limites e condições estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de comprovação de capacidade técnica deverá guardar pertinência com o objeto e não poderá impor limitações de tempo, local ou outras condições não previstas na legislação.

16. DA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

16.1. Com fundamento nos arts. 17, § 3º, e 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, será obrigatória a apresentação de amostras dos produtos ofertados, exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

em primeiro lugar em cada lote, após a etapa de lances e a análise preliminar da proposta, como condição para sua aceitação definitiva.

16.2. A exigência de amostras tem por finalidade verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, composição dos tecidos, gramatura, resistência, durabilidade, conforto, segurança, acabamento, costuras, dimensões, cores, personalização e demais características necessárias ao uso escolar.

16.3. A apresentação das amostras será obrigatória para os quatro lotes que compõem a contratação, observada a seguinte distribuição:

LOTE 01 – BOLSA/MOCHILA ESCOLAR: 01 (uma) amostra do item 01.
LOTE 02 – CALÇADOS ESCOLARES: 01 (um) par do item 01 e 01 (um) par do item 02.
LOTE 03 – MEIAS ESCOLARES: 01 (um) par correspondente ao item 01.
LOTE 04 – UNIFORMES ESCOLARES: 01 (uma) peça de cada item 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

16.4. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação formal realizada pela Pregoeira por meio da plataforma eletrônica, admitida prorrogação mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pela Administração.

16.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com a razão social da empresa, número do processo licitatório, lote e item correspondente, no local e horário indicados na convocação oficial.

16.6. A avaliação será realizada por Comissão Técnica designada pela Administração Municipal, composta por servidores com conhecimento compatível com o objeto, mediante análise objetiva das características dos produtos e sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

16.7. A Comissão Técnica deverá observar os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos para cada produto, considerando as tolerâncias previstas nas especificações técnicas, sem exigir características adicionais não estabelecidas previamente no instrumento convocatório.

16.8. A avaliação será documentada por relatório técnico fundamentado, contendo a identificação das amostras, os critérios examinados, os resultados obtidos e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação de cada produto.

16.9. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos técnicos complementares quando necessários à verificação de características específicas dos produtos, desde que a diligência não implique a substituição indevida da proposta ou a criação de exigências não previstas no edital.

16.10. A apresentação de catálogos, fichas técnicas, prospectos, declarações de fabricantes ou documentos equivalentes não substituirá a obrigatoriedade de apresentação das amostras, considerando a necessidade de avaliação física dos produtos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

16.11. A ausência injustificada de apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a reprovação fundamentada de produto em requisito técnico essencial implicará a desclassificação da proposta referente ao respectivo lote, observadas as possibilidades legais de saneamento e diligência.

16.12. Ocorrendo a desclassificação, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação das amostras nas mesmas condições e prazos estabelecidos para o primeiro colocado.

16.13. A exigência de amostras não poderá ser utilizada como mecanismo de restrição à competitividade, devendo a avaliação observar os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

17.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os valores máximos admitidos e as demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

17.2. A classificação da proposta de menor preço não implicará sua aceitação definitiva, ficando esta condicionada à verificação do atendimento integral às exigências editalícias, inclusive à aprovação das amostras dos produtos que compõem o respectivo lote.

17.3. A análise das amostras será realizada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, mediante avaliação técnica objetiva e fundamentada.

17.4. Para fins de avaliação, serão considerados, conforme a natureza de cada produto:

a) conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) qualidade, composição, gramatura e resistência dos tecidos e materiais utilizados;

c) uniformidade, resistência e acabamento das costuras;

d) conformidade das medidas, dimensões, modelagem e numeração;

e) qualidade dos elásticos, zíperes, alças, fechos e demais componentes;

f) conformidade das cores, estampas, brasões e demais elementos de personalização;

g) resistência, flexibilidade, acabamento e características funcionais dos calçados;

h) conforto, segurança e adequação dos produtos ao uso escolar;

i) ausência de defeitos de fabricação que comprometam a qualidade, a durabilidade ou a utilização dos produtos;

j) atendimento às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos expressamente previstos no Termo de Referência.

17.5. A avaliação deverá observar as características mínimas exigidas para cada item, sendo vedada a reprovação com base em preferências pessoais, critérios subjetivos ou requisitos técnicos não previstos no instrumento convocatório.

17.6. Não será exigida marca ou fabricante específico, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que comprovadamente atendam às características técnicas, aos padrões de qualidade e às condições estabelecidas pela Administração.

17.7. A Comissão Técnica emitirá relatório contendo a análise individualizada das amostras, indicando expressamente os requisitos atendidos e eventuais desconformidades verificadas.

17.8. A reprovação de amostra deverá ser devidamente fundamentada, com identificação objetiva das características que não atendem às especificações exigidas, assegurada a publicidade do resultado e a possibilidade de esclarecimentos ou diligências legalmente cabíveis.

17.9. Não serão consideradas causas de reprovação pequenas diferenças estéticas ou variações que estejam dentro das tolerâncias previstas e que não comprometam a identidade visual, a segurança, a funcionalidade, a qualidade ou a finalidade do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

17.10. A apresentação de fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes poderá ser utilizada exclusivamente como instrumento complementar de esclarecimento, quando necessário, não afastando a obrigatoriedade de apresentação e aprovação das amostras dos quatro lotes.

17.11. Constatada desconformidade técnica essencial e não sanável, a proposta será desclassificada em relação ao lote correspondente, mediante decisão motivada, sendo convocado o próximo licitante classificado, observados os procedimentos estabelecidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.12. A aprovação das amostras não eximirá a futura contratada da obrigação de fornecer todos os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na respectiva Ata de Registro de Preços.

17.13. O julgamento e a avaliação das amostras observarão os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade, transparência e julgamento objetivo, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão consideradas aceitáveis as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou comprovar informações constantes da proposta, ficha técnica, catálogo, laudo ou demais documentos apresentados, observados os limites legais e os princípios do julgamento objetivo, da isonomia e da competitividade.

Quando exigida amostra, esta deverá apresentar características compatíveis com o produto ofertado e atender aos critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

A avaliação das amostras, quando exigidas, será realizada por comissão ou servidor designado pela Administração, mediante comparação com as especificações técnicas e os critérios de aceitação previamente definidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Para os uniformes, acessórios e meias, serão verificados, conforme aplicável a cada item, os materiais, a composição e a gramatura do tecido, as medidas e tolerâncias estabelecidas, as cores, a personalização, o acabamento, a resistência das costuras e a ausência de defeitos que comprometam o uso.

Para os calçados, serão verificados os materiais, as dimensões, a numeração, o acabamento, a integridade, os componentes exigidos e os demais requisitos técnicos previstos para o item.

O resultado da avaliação deverá ser registrado em relatório próprio, com identificação do item analisado, critérios verificados, conclusão sobre o atendimento às exigências e justificativa técnica em caso de reprovação.

A apresentação de amostra, quando exigida, deverá ocorrer nas condições e no prazo definidos no instrumento convocatório, aplicando-se critérios uniformes a todos os licitantes convocados na mesma situação.

A aprovação da amostra não afasta a obrigação de entregar os produtos em conformidade com as especificações, cabendo à fiscalização verificar se os itens fornecidos correspondem às características aprovadas.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

19. DA GARANTIA DO OBJETO

Os uniformes, acessórios, meias e calçados deverão ser entregues novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, observadas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada responderá pelos defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades constatadas nos produtos fornecidos, devendo promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos produtos que apresentarem irregularidades, observado o prazo estabelecido pela fiscalização.

A responsabilidade da contratada permanecerá durante os prazos previstos na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou pela própria contratada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO FORNECIMENTO

A contratação objeto deste Termo de Referência observará os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), especialmente no que se refere à segurança jurídica, à motivação dos atos administrativos e à consideração das consequências práticas das decisões.

Os atos da contratação serão submetidos ao controle jurídico prévio, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

21. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o responsável, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração e nos termos estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos respectivos instrumentos de contratação.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
REDZ	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

	195	02.04.12.122.0052.2.035.3390.32.00	1.500.99	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.
	215	02.04.12.361.0403.2.066.3390.32.00	1.500.94 1.550.99	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.
	259	02.04.12.365.0403.2.068.3390.32.00	1.500.94	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.
	277	02.04.12.365.0403.2.125.3390.32.00	1.550.99	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

23. ROTINAS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A entrega dos uniformes, acessórios, meias e calçados escolares ocorrerá mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, conforto, resistência, durabilidade, acabamento, medidas, personalização e demais características exigidas para cada item.

Após a entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto às quantidades, especificações técnicas, integridade, tamanhos, acabamento, personalização, quando aplicável, e condições de uso, para fins de recebimento provisório e definitivo e posterior atesto do fornecimento.

A Administração poderá realizar diligências ou solicitar catálogos, fichas técnicas, laudos ou outros documentos técnicos pertinentes, quando necessários à confirmação do atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

24. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos uniformes, acessórios, meias e calçados escolares, mediante conferência quantitativa, verificação das condições aparentes dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, características, qualidade, integridade, acabamento, tamanhos, personalização, quando aplicável, e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, avarias, falhas de acabamento, divergências de tamanho ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada será notificada para

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

promover a substituição ou regularização dos produtos, sem ônus para a Administração, no prazo de 05 (dias) estabelecido pela fiscalização contratual, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas posteriormente, nos termos da legislação vigente.

25. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, nos termos do art.141 da Lei 14.133/2021.

27. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas pela Administração, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.775/2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito do Município de Coqueiral/MG.

Compete ao gestor e ao fiscal da Ata acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das condições registradas, sem prejuízo da fiscalização específica dos contratos ou instrumentos equivalentes que vierem a ser celebrados com base nesta Ata.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando, na ocorrência destes, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, os bens caracterizam-se como bens comuns, sendo adequada a utilização do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por lote.

28. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a Administração e a futura contratada deverá ocorrer por meios formais tais como:

- Correio eletrônico institucional;

- Ofício.

29. ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

Considerando as características do objeto e a natureza comum dos bens, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

30. PESQUISA DE PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada a partir de contratações públicas compatíveis e registros disponíveis em banco de preços, considerando-se a similaridade das especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega.

Quando necessário à complementação da pesquisa, poderão ser utilizadas cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Os valores coletados serão analisados pela Administração, com adoção de metodologia adequada para obtenção de valor estimado compatível com os preços praticados no mercado, devendo a documentação da pesquisa integrar o processo de contratação.

31. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão analisadas pelo pregoeiro, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

32. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

31.2. Para fins desta contratação, consideram-se ME e EPP aquelas que atendam aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, devidamente registradas nos órgãos competentes, observando-se que:

- **I - Microempresa:** aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00;
- **II - Empresa de Pequeno Porte:** aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00

31.3. **Limite de Contratação:** Conforme o Art. 4º, § 2º da LC nº 123/2006 (incluído pela Lei nº 14.133/2021), a obtenção dos benefícios fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima de R$ 4.800.000,00.

31.4. **Declaração de Enquadramento:** O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP e que não ultrapassou o limite de contratos mencionado no item anterior.

- *Nota: A declaração deve ser firmada pelo representante legal da empresa (dispensada a obrigatoriedade de assinatura de profissional de contabilidade).*

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

31.5. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das ME e EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação ou emissão de certidões.

- 31.5.1. A não regularização no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar o certame.

31.6. **Preferência de Contratação (Empate Fictício):** Nas situações em que as propostas apresentadas por ME ou EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada (desde que esta não seja uma ME/EPP), será assegurada a preferência de contratação.

- 31.6.1. Ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora, no prazo definido pelo pregoeiro/agente de contratação, para que o objeto lhe seja adjudicado.
- 31.6.2. Caso a ME ou EPP não exerça o direito ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais remanescentes que se enquadrem no intervalo de 5%, na ordem de classificação.

33. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do planejamento, da transparência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

As especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de fiscalização, responsabilidades das partes e demais disposições aqui estabelecidas têm por finalidade subsidiar a futura licitação para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

A execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços observará as condições previstas neste Termo de Referência, no edital da licitação, no respectivo contrato e nos instrumentos contratuais ou equivalentes que vierem a ser firmados, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições da legislação vigente.

Eventuais dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Termo de Referência serão dirimidas à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sempre em observância ao interesse público e à segurança jurídica, sem prejuízo das competências da autoridade competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 03 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 103/2026 – Pregão Eletrônico nº 048/2026 – SRP. Proponente: [razão social], CNPJ [___], endereço [___], representante [___], telefone/e-mail [___]. Validade: mínimo 60 dias. Declaramos conhecimento integral do edital, que os preços englobam todas as despesas, e compromisso de entrega e qualidade conforme Anexo I.

Lote	Item	Objeto resumido	Qtd.	Unid.	Preço unitário estimado (R$)	Valor total estimado (R$)
LOTE 01 – BOLSA/MOCHILA ESCOLAR \| TOTAL ESTIMADO: R$ 16.534,05						
01	01	Bolsa/mochila saco	915	UND	R$18,07	R$ 16.534,05
LOTE 02 – CALÇADOS ESCOLARES \| TOTAL ESTIMADO: R$ 98.755,95						
02	01	Tênis escolar – ensino fundamental	587	PAR	R$107,93	R$ 63.354,91
02	02	Tênis escolar – ensino infantil	328	PAR	R$107,93	R$ 35.401,04
LOTE 03 – MEIAS ESCOLARES \| TOTAL ESTIMADO: R$ 7.329,15						
03	01	Meia escolar	915	PAR	R$8,01	R$ 7.329,15
LOTE 04 – UNIFORMES ESCOLARES \| TOTAL ESTIMADO: R$ 399.076,28						
04	01	Bermuda escolar	469	UND	R$56,76	R$ 26.620,44
04	02	Calça escolar	915	UND	R$75,30	R$ 68.899,50
04	03	Camiseta manga curta	1830	UND	R$45,59	R$ 83.429,70
04	04	Camiseta manga longa	915	UND	R$46,06	R$ 42.144,90
04	05	Jaqueta escolar	915	UND	R$166,42	R$ 152.274,30
04	06	Short-saia escolar	446	UND	R$57,64	R$ 25.707,44

Valor global proposto: Lote 01 – Bolsa/Mochila R$ _____; Lote 02 – Calçados R$ _____; Lote 03 – Meias R$ _____; Lote 04 – Uniformes R$ _____. A numeração dos itens reinicia em 01 a cada lote, conforme o Anexo I. Informar, na proposta, os preços ofertados de cada item, sem ultrapassar os preços estimados máximos, bem como marca/modelo, quando aplicável. Local, data e identificação do representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

ANEXO III – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A proponente [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [___], declara, sob as penas da lei: (i) não estar impedida de licitar/contratar, inclusive nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021; (ii) cumprir o art. 7º, XXXIII, da Constituição; (iii) atender aos requisitos de habilitação e à legislação de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social quando aplicável; (iv) sua proposta incluir os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas; (v) não empregar trabalho degradante ou forçado; (vi) fornecer produtos novos, seguros e conformes ao TR; (vii) ter ciência das condições de amostras; (viii) declarar verdadeiro seu enquadramento como ME/EPP, quando cabível. A apresentação destas declarações poderá ser suprida pelas declarações eletrônicas equivalentes já registradas na plataforma.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA COMPLETA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [___]/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026. Aos [dia] dias do mês de [mês] de 2026, o MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, 62, Coqueiral/MG, representado por RENATO OLIVEIRA MARQUES, Prefeito Municipal, órgão gerenciador, e a empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ [___], com sede [___], representada por [___], celebram a presente ATA, mediante homologação do certame, sujeita à Lei 14.133/2021, à regulamentação municipal aplicável, ao edital e anexos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [___]/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº [___]/2026, Processo Licitatório nº 103/2026, Pregão Eletrônico nº 048/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, CNPJ 18.239.624/0001-21, Rua Minas Gerais, 62, representado pelo Prefeito RENATO OLIVEIRA MARQUES. CONTRATADA: [razão social], CNPJ [___], sede [___], representada por [___]. As partes ajustam as cláusulas seguintes, sob Lei 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA 1 – OBJETO E VINCULAÇÃO. 1.1. Fornecimento de uniformes, acessórios e/ou calçados escolares constantes do lote [___] e dos itens [___], conforme quantitativos, marcas/modelos, tamanhos, preços e entregas discriminados na planilha deste contrato e em autorizações. 1.2. Integram o ajuste: edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, proposta homologada, amostras aprovadas e ordens emitidas.

CLÁUSULA 2 – REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA. 2.1. Aquisição de bens sob fornecimento [parcelado, conforme as ordens de fornecimento]; a contratada assume custos de confecção, personalização, acondicionamento, transporte e descarga. 2.2. A unidade requisitante enviará arte institucional, quantitativos e tamanhos de cada pedido. 2.3. Entregas em até 30 dias do recebimento da autorização, segundo prazo do TR aprovado; local e horário constarão da ordem. 2.4. Alterações de cronograma dependem de justificativa e concordância formal, ressalvados direitos legalmente assegurados.

CLÁUSULA 3 – PRAZO E VIGÊNCIA. 3.1. Vigência: [data inicial] a [data final], definida de acordo com a duração necessária à execução, recebimento, garantias e pagamento, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021. 3.2. Prorrogação somente nas hipóteses legalmente admitidas, mediante motivação e instrumento apropriado. 3.3. O contrato não se prorroga automaticamente pela renovação da Ata.

CLÁUSULA 4 – PREÇO, PLANILHA E QUANTIDADES. 4.1. Valor total contratual R$ [___], decorrente do quadro: lote, item, descrição, unidade, quantidade, marca/modelo, preço unitário e total. 4.2. O valor abrange tributos, frete, seguros, embalagem, descarregamento, mão de obra, encargos e reposição. 4.3. A execução não poderá extrapolar o valor e quantitativos pactuados sem regular alteração contratual.

CLÁUSULA 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 5.1. As despesas correrão por conta da dotação [UNIDADE/PROGRAMA/AÇÃO/ELEMENTO/FONTE/FICHA], indicada e certificada

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

pelo setor contábil antes da assinatura. 5.2. Para exercício subsequente, observar-se-á disponibilidade e empenho próprio.

CLÁUSULA 6 – RECEBIMENTO E ACEITE. 6.1. O fiscal receberá provisoriamente a entrega, registrando quantidade e condições aparentes. 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação de qualidade, tamanho, dimensões, composição, identificação, acabamento, arte e compatibilidade com amostra, conforme prazo e procedimento do TR. 6.3. É possível rejeição total/parcial, com comunicação fundamentada e substituição sem ônus no prazo previsto no TR; a entrega de produto inadequado não equivale a adimplemento. 6.4. A aceitação não exonera a contratada por vícios ocultos e garantias legais.

CLÁUSULA 7 – PAGAMENTO. 7.1. A contratada apresentará nota fiscal com itens, quantidades, lotes, autorização e demais dados exigíveis. 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após regular liquidação e atesto, observada a ordem cronológica de exigibilidade e retenções legais. 7.3. Havendo erro material na nota ou impedimento à liquidação, o setor competente notificará a contratada para saneamento, sem pagamento da parcela não liquidada. 7.4. Na mora imputável à Administração, caberá atualização conforme índice [DEFINIR ÍNDICE INSTITUCIONAL] e período efetivamente devido.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO. 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos no período de um ano contado da data-base do orçamento estimado [DATA-BASE]. 8.2. Ultrapassada a anualidade, o reajuste, quando cabível, observará [IPCA OU ÍNDICE SETORIAL JUSTIFICADO], com apostilamento nas hipóteses legais. 8.3. A revisão por desequilíbrio extraordinário depende de requerimento instruído, nexo causal, comprovação e decisão administrativa, conforme art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 9 – GARANTIA DOS PRODUTOS. 9.1. Produtos novos, de primeiro uso, livres de defeitos e seguros para uso escolar. 9.2. Aplicam-se garantias legais e eventual garantia contratual expressa no TR, contada do recebimento definitivo. 9.3. A contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus, os itens com vícios de fabricação, descoloração anormal, costuras defeituosas, falhas de personalização ou solado/fechos incompatíveis com as características contratadas, mediante laudo/registro do fiscal e observadas as regras do TR.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. 10.1. Manter condições de habilitação, entregar com qualidade e pontualidade, informar ocorrências, permitir fiscalização e fornecer documentação técnica necessária. 10.2. Preservar direitos trabalhistas, previdenciários, fiscais e ambientais, responsabilizando-se pelos seus empregados e subcontratados. 10.3. Resguardar identidade visual municipal e utilizar brasão/logomarca somente para execução do objeto. 10.4. Não transferir a responsabilidade contratual por cessão/subcontratação sem requisitos e autorização permitidos. 10.5. Não efetuar substituição substancial de tecido, composição, modelo e marca sem prévia aprovação fundamentada.

CLÁUSULA 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. 11.1. Emitir ordens de fornecimento completas e disponibilizar grade de medidas e arte oficial. 11.2. Designar formalmente gestor e fiscais, receber e conferir produtos, dar ciência de ocorrências, conceder prazo legal de saneamento e pagar as parcelas regularmente liquidadas. 11.3. Garantir tratamento isonômico e não impor exigências técnicas novas após a disputa.

CLÁUSULA 12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. 12.1. Gestor [NOME/ATO] e fiscal [NOME/ATO], designados por portaria/ato específico, supervisionarão a execução, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021. 12.2. Compete ao fiscal registrar ocorrências,

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

não conformidades, recebimentos e pedidos de correção, comunicando ao gestor situações além da sua atribuição. 12.3. Fiscalização não exclui a responsabilidade integral da contratada.

CLÁUSULA 13 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. 13.1. Alterações qualitativas ou quantitativas dependerão de procedimento formal e dos pressupostos dos arts. 124 a 136 da Lei 14.133/2021. 13.2. Acréscimos ou supressões, quando admissíveis, observarão limites legais e a natureza do objeto. 13.3. Não se admite alteração que desvirtue a competição ou substitua objeto por outro essencialmente distinto.

CLÁUSULA 14 – MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES. 14.1. Riscos ordinários de fabricação, insumos, logística e qualidade são suportados pela contratada, salvo hipóteses legais de recomposição do equilíbrio. 14.2. Erros de informações oficiais de tamanhos, artes ou locais serão solucionados em cooperação, com análise de responsabilidade. 14.3. Não se institui matriz de riscos específica adicional sem previsão no edital/TR.

CLÁUSULA 15 – INFRAÇÕES E PENALIDADES. 15.1. As infrações do art. 155 da Lei 14.133/2021 sujeitam a contratada às sanções do art. 156, conforme gravidade, consequências e culpabilidade. 15.2. A mora injustificada poderá gerar multa de 0,5% por dia sobre a parcela atrasada, limitada a 10%; inadimplemento definitivo poderá gerar multa compensatória de até 10% sobre a obrigação afetada, vedado bis in idem pelo mesmo fato. 15.3. Advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade observarão pressupostos e prazos legais, com contraditório, ampla defesa e rito dos arts. 157 a 163. 15.4. A penalização não dispensa reparação integral dos danos devidamente comprovados.

CLÁUSULA 16 – EXTINÇÃO. 16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas dos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, com motivação, contraditório quando cabível e apuração das obrigações e indenizações devidas. 16.2. No encerramento haverá levantamento de entregas, pagamentos, materiais e pendências, sem prejuízo das garantias.

CLÁUSULA 17 – VEDAÇÕES, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS. 17.1. As partes observarão impessoalidade, probidade, proibição de conflito de interesses e requisitos legais de integridade. 17.2. Informações de alunos, inclusive nome e tamanho individual, somente serão usadas para entrega, observada a LGPD quando houver dado pessoal e o princípio da minimização.

CLÁUSULA 18 – CASOS OMISSOS E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS. 18.1. Casos omissos serão decididos com base na Lei 14.133/2021, no edital, TR e regras públicas aplicáveis. 18.2. Prioriza-se solução administrativa motivada; fica eleito o foro competente da comarca com jurisdição sobre Coqueiral/MG, ressalvadas competências absolutas.

CLÁUSULA 19 – PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA. 19.1. O contrato e seus aditamentos serão divulgados no PNCP nos prazos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outros meios oficiais exigidos. 19.2. A publicação constitui condição de eficácia nas hipóteses legalmente previstas.

QUADRO CONTRATUAL – LOTE [___], ITEM [___], DESCRIÇÃO [___], QUANTIDADE [___], UNIDADE [___], TAMANHOS [___], MARCA/MODELO [___], VALOR UNITÁRIO R$ [___], VALOR TOTAL R$ [___], PRAZO/LOCAL [___]. Repetir para cada item efetivamente contratado.Coqueiral/MG, [DATA].

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

RENATO OLIVEIRA MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE

[REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA] – CNPJ [___]

TESTEMUNHA 1: [___] CPF [___] TESTEMUNHA 2: [___] CPF [___]

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AMOSTRAS

Processo nº 103/2026; Pregão Eletrônico nº 048/2026; licitante [___]; lote [___]; item [___]; descrição [___]; data/hora [___]; integrantes da comissão [___]. A comissão deverá registrar os valores aferidos, as tolerâncias do TR, a evidência observada e a fundamentação da conclusão.

Critério	Padrão do TR	Resultado observado	Conclusão
Material/composição	Conforme descrição/grade/arte oficial	_____	() Conforme () Não conforme
Gramatura e dimensões	Conforme descrição/grade/arte oficial	_____	() Conforme () Não conforme
Resistência e acabamento	Conforme descrição/grade/arte oficial	_____	() Conforme () Não conforme
Costuras/fechos/solado	Conforme descrição/grade/arte oficial	_____	() Conforme () Não conforme
Segurança e conforto	Conforme descrição/grade/arte oficial	_____	() Conforme () Não conforme
Cores e personalização	Conforme descrição/grade/arte oficial	_____	() Conforme () Não conforme
Etiqueta e apresentação	Conforme descrição/grade/arte oficial	_____	() Conforme () Não conforme
Funcionamento e adequação ao uso	Conforme descrição/grade/arte oficial	_____	() Conforme () Não conforme

Resultado do item: () APROVADO () REPROVADO. Fundamentação objetiva: _____. Providências/diligências, se cabíveis: _____. Local/data e assinatura da Comissão. O parecer deverá ser publicado na plataforma com registro fotográfico, respeitadas as regras de proteção de dados.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG

ANEXO VII – EXTRATO / AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, acessórios e calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, compreendendo confecção, personalização, fornecimento e entrega, conforme Termo de Referência. TIPO: menor preço por lote. VALOR ESTIMADO: 521.695,43 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/11/2026 às 16hs - SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2026 às 08h05 min. PORTAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. EDITAL E ANEXOS: https://www.coqueiral.mg.gov.br/ - PNCP e plataforma. INFORMAÇÕES: EMAIL: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral/MG, 10 de novembro de 2026. Jéssica Pinheiro Silva – Pregoeira Oficial / Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal/Autoridade Competente.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL Visto Jurídico COQUEIRAL -MG

PREFEITURA MUNICIPAL FLS_____ COQUEIRAL -MG